



DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Dá denominação específica aos logradouros a seguir listados, localizados no Conjunto Habitacional Casa Feliz II, no distrito de Dom Armando, neste Município:

- I. Rua Projetada A passa a denominar-se Rua Rio Grande do Sul;
- II. Rua Projetada B passa a denominar-se Prolongamento da Rua Cristo Rei;
- III. Rua Projetada C passa a denominar-se Rua Suthério Rippler;
- IV. Rua Projetada D passa a denominar-se Rua Almo Aloísio Scheeren.
- V. Rua Projetada E passa a denominar-se Prolongamento da Rua José Leopoldo Spohr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JUNHO DE 2003.

Laci Deonísio Giehl
Prefeito Municipal